



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

Inquérito Civil n.º 1.28.000.000379/2008-87

### DECISÃO n.º 164/2012

1. Tratam-se os autos de Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis danos ambientais em área de Mata Atlântica e nascentes existentes na APA Piquiri-Una em razão da instalação dos assentamentos do INCRA denominados “Timbó” e “Mata Verde” no município de Espírito Santo;
2. Verificada a ausência conexão entre os danos ambientais ocorridos em cada um dos assentamentos, foi determinado, através do Despacho n. 410/2011, a formação de novas peças de informação para apurar o ilícito ocorrido no assentamento Timbó, remanescendo neste inquérito a apuração dos fatos envolvendo o assentamento Mata Verde.
3. A ONG PROVIDA encaminhou documentos e apresentou informações às fls. 172/181.
4. Considerando a necessidade de instruir o presente feito, a prorrogação do inquérito é medida que se impõe.



## **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

### **Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte**

5. Ante o exposto, **DECIDO**, nos termos do art. 15 da Resolução n. 87/06, com a redação dada pela Resolução n. 106/10, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal, prorrogar o presente Inquérito Civil por mais 1 (um) ano.

Publique-se a presente decisão no portal eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

Em cumprimento ao Ofício Circular nº 5003/2012-4ª CCR, a ciência da presente decisão à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF se dará mediante cadastro da providência no Único, dispensando ofício ou e-mail.

Natal/RN, 30 de outubro de 2012.

**FÁBIO NESI VENZON,**  
Procurador da República.